



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1871 de 02 de junho de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paty do Alferes  
Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas  
Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 055/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 3222/2014 de 28/04/2014;

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI.

#### RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **NILMA VIEIRA MACEDO**, matrícula nº 236/01, Professor A, lotado na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício e tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 11/07/1985 A 30/10/1985
- 2) 01/08/1989 A 31/12/1989

Perfazendo um total de 264 dias, correspondendo a 08(oito) meses e 20(vinte) dias, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2014.

Pedro Paulo Torres de Andrade  
Secretário de Administração, Recursos Humanos  
E Gestão de Pessoas  
Republicada por motivo de correção

#### ATO DE ALTERAÇÃO DE PREÇO

#### ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 069/2013

REVISÃO DOS PREÇOS conforme item 7 da Ata de Registro de Preços nº 069/2013, referente a Realização de Serviços Funerários. Segue novo mapa de preços, com redução do item 02 para o valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

CONTRATADO: **KAF RIO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME**

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2014.

Juliana Maia Arantes  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

#### RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 0107.004.0017.002 - SERVIÇO FUNERAL - Serviço de uma e remoção até 150 KM.	SE	60	490,000	29.400,00
2. 0107.004.0017.001 - SERVIÇO FUNERAL - Serviço de uma e remoção local.	SE	60	490,000	29.400,00
<b>Total por Grupo:</b>			<b>58.800,00</b>	
<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>58.800,00</b>	
<b>Total Geral:</b>			<b>58.800,00</b>	

PREGÃO 069/2013  
DATA DA LICITAÇÃO: 01/01/2013  
Nº DA COMPRA: 0694/2013  
PROCESSO Nº 000/00004374/2013  
DATA: 17/06/2013 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0482/2013  
Nº do Registro: 0044/2013

#### CONTRATO N.º 030/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 030/2014**, celebrado com a empresa **MDM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E COMERCIO - EIRELL**, para construção de Muro no Posto de Assistência Médica – PAM Maravilha, localizado na RJ 117 – Bairro Maravilha- Paty do Alferes, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 52.015.42 (cinquenta e dois mil, quinze reais e quarenta e dois centavos).

Paty do Alferes, 29 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.082 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

FONTE = 000 RS 15.000,00 (Ordinários não Vinculados)

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITACÃO

PROGRAMA DE TRABALHO  
20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	15.000,00
-------------------------------------	----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITACÃO

PROGRAMA DE TRABALHO  
20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	RS	15.000,00
---	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2014.

RACHID ELMÓR  
Prefeito Municipal

#### LEILOEIRO PÚBLICO PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA – CPF: 791.696.437-68

Retificação do Edital de Leilão, publicado em 26/05/2014 – Pág. 03: Onde se lê: “VW/Saveiro 9BWZZ30ZLP211897, 9BWEB05W08P087338;”, Leia-se: “VW/Saveiro 9BWZZ30ZLP211897, 9BWEB05W08P087338, 9BWE05X92P504324; Fiat/Linea 9BD110586A1517612;”.

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014 – (SOSP), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 744/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADITIVOS, ÁGUA DE BATERIA, FILTROS, GRAXA, LIMPA BAÚ, ÓLEOS DE FREIO, MOTOR E LUBRIFICANTES, SHAMPOO E SOLUÇÃO PARA BATERIA, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES - **Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

- TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA, COM OS ITENS 01, 03 AO 08, 11, 12, 14, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 33, 35, 36, 43, 48, 49, 50, 54, 56, 59, 60, 61, 64, 69, 72, 77, 78, 79, 81, 94, 101, 103, 109, 120, 121, 123, 124, 125, 132, 133, 134, 138 E 139, NO VALOR TOTAL DE R\$ 179.424,30 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
- AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA, COM OS ITENS 02, 09, 13, 15, 19, 20, 25, 28, 30, 31, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 51, 57, 58, 65, 67, 68, 70, 73, 76, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 104, 119, 126, 127, 128, 130, 135, 136 E 137, NO VALOR TOTAL R\$ 268.026,20 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
- DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA, COM OS ITENS 10, 16, 17, 21, 34, 39, 47, 52, 53, 55, 62, 63, 66, 71, 74, 75, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 105, 106, 107, 108, 110 AO 118, 122 E 131, NO VALOR TOTAL DE R\$ 71.629,80 (SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
- KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA, COM O ITEM 29, NO VALOR TOTAL DE R\$ 194.400,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 713.480,30 (SETECENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Paty do Alferes, 30 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014 - (SS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1840/2014, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TODOS OS MEDICAMENTOS DISCRIMINADOS NO GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE OU NA AUSÊNCIA DESSE, A TABELA DA ABCFARMA, PARA ATENDER A MANDATOS JUDICIAIS E ITENS NÃO PADRONIZADOS NA REDE MUNICIPAL, PELA EMPRESA VENCEDORA:
  - SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA, COM O ITEM 01, NO PERCENTUAL DE DESCONTO DE 21,92 % (VINTE E UM, NOVENTA E DOIS POR CENTO) E COM O ITEM 02, NO PERCENTUAL DE DESCONTO DE 8,00 % (OITO POR CENTO).

Paty do Alferes, 30 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

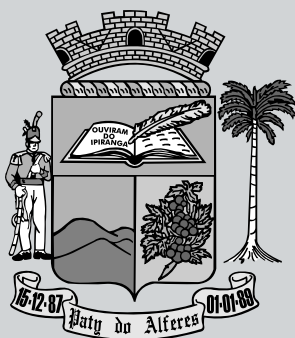
## PORTARIA Nº 034 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o capítulo VI, artigo 69 da Lei nº 1.519 de 19 de setembro de 2008,

**CONSIDERANDO** o artigo 14 da Lei nº 843/2002, que dispõe sobre a organização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI,

**RESOLVE:**



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares



Art. 1º - Averbar nesta Câmara o Tempo de Serviço da Servidora **MARIA DE FÁTIMA MACHADO MONTEIRO**, Matrícula nº 009/01, Contadora, lotada no Controle Interno, na forma da Lei nº 1.519 de 19 de setembro de 1992, consignando o tempo líquido de efetivo exercício à três mil, quatrocentos e setenta e nove dias, abrangendo o período de 01/08/1974 a 31/08/1979; 01/06/1980 a 28/02/1981; 01/03/1981 a 15/06/1981; 01/03/1982 a 30/11/1983 e 02/05/2003 a 30/12/2004, conforme dados extraídos da Certidão de Tempo de Serviço e CNIS Cidadão expedida pelo INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 322/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes c/c art. 273;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5876/2013 de 13/08/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a servidora **MERY CRISTHIANE SOUZA MOURÃO**, matrícula nº 724/01, FISCAL DE OBRAS "B", referente ao efetivo exercício de 03/02/2003 a 19/09/2008 e de 20/09/2008 a 20/09/2013 face à regra de transição introduzida pela Lei nº 1519/2008 no seu art. 179 c/c art. 273. Lotada na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/06/2014 à 29/09/2014, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 295/2014 G.P..

Paty do Alferes, 30 de maio de 2014.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 323/2014 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o memorando 046/SME/2014 de 28/05/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a servidora **SUSIMAR COIMBRA BERNANDES**, matrícula nº 108/01, para atuar como **GESTORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FORMALIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº1276/2013.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria 192/2014 - GP.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2014.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO 031/2014**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a Srª **THERESA TAMER CASA NOVA**, referente a locação de imóvel, situado a Praça Benjamim Bernardes, 67 – Apto 101 – Centro – Paty do Alferes, para instalação da Sede do Paty Previ, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), pelo prazo de 36 meses.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMÔNIAIS**

<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES</b></p> <p><i>[Signature]</i>  <b>CLEUSA MARIA DE FREITAS PORTUGAL</b>          RESP. BENS PATRIMONIAIS CMPA</p> <p><i>[Stamp: Cleusa Maria de Freitas Portugal, Resp. Bens Patrimoniais e Administrativos, Maio 2014]</i></p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES</b></p> <p><i>[Signature]</i>  <b>JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES</b>          PRESIDENTE</p> <p><i>[Stamp: José Ricardo Marques Fernandes, Presidente]</i></p>
--	--

ITEM	Nº IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	972	Veículo Automotor Fiat, Ano 2009, tipo linha hla 1.9, gasolina, chassi 9BD110586A1517612, cor cinza, código RENAVAM 194247538, Placa LQX 2894

Paty do Alferes, 02 de junho de 2014.

*[Signature]*  
**MICHELLE DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**  
 DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
 ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PATRIMÔNIO.  
 CMPA



Município de Paty do Alferes  
CNPJ 31.844.889/0001-17  
Divisão de Serviços Gerais, Almostrado, Arquivo e Patrimônio

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS**

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, através de seu representante legal, Rachid Elmor, transfere à CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, o veículo abaixo descrito, conforme processo 4369/2014 e Ofício 087/2014 –GPC, emitido pela Câmara Municipal de Paty do Alferes:

ITEM	PATRIMONIO	DESCRIÇÃO	PLACA
01	33.248	VW POLO SEDAN 2.0 CONFORT LINE COMPLETO 2010/2011 PRETO TOTAL FLEX	KVI-7282

Paty do Alferes, 02 de junho de 2014.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal  
Município de Paty do Alferes

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES  
Presidente  
Câmara Municipal de Paty do Alferes

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO  
Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Almostrado, Arquivo e Patrimônio  
Município de Paty do Alferes

Recebido:

CLEUSA MARIA DE FREITAS PORTUGAL  
Resp. Bens Patrimoniais e Almostrado  
Câmara Municipal

Rua Dr. Sebastião de Lacerda, n.º 35, sala 106 - Centro - Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26950.000 - Telefax: (0xx24) 2485-1234 - Ramal 2213  
E-mail: ratrimonio@ratydoalferes.rj.gov.br / Site: www.ratydoalferes.rj.gov.br

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 048/2014 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 3429/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO IDADE a servidora **SUSIMAR COIMBRA BERNARDES**, no cargo de Auxiliar Administrativo “F”, matrícula nº 108/01, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, na redação do Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de junho de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3950 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014	1.146,82
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	275,23
Incorporação	Art. 115º, Incisos I e II da Lei Municipal 1519 de 19/09/2008	1.488,48
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, Art.62º da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art.2º da EC. 47,Art. c/c Art.7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	2.910,53

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de junho de 2014.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2014

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR MOTIVO DE ERRO

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 049/2014 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 3354/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria ESPECIAL DO PROFESSOR a servidora **LUCIA DE FATIMA VENTURA**, no cargo de Professor A IV, Padrão 09, matrícula 103/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, na redação do Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de abril de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3950 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso III da Lei Municipal 1077/2004.	1.501,70
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 27%	405,45
Adicional especial	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 = 4%	53,09
Adicional Professor A	Art. 44, Inciso III da Lei 1.077/04 = 12%	159,28
Adicional especial	Art.67, Inciso IV da Lei 1.077/04 = 2%	26,54
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea “e”, Art.41 da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	2.146,06

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 03 de junho de 2014.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2014

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 050/2014 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 3924/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o benefício e fixar os proventos de Pensão a Senhora **IRENE CARLOS DE VASCONCELOS**, por falecimento do seu cônjuge aposentado por invalidez em 01 de setembro de 1997 Sr. **MARIO AFONSO**.

Art. 2º- A pensão é fixada com proventos integrais com PARIDADE, fundamentada no Art. 40º, §7º da CFRB, com redação dada pela EC 41/03; Art. 2º da Lei 10887/04, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3950 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014, Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008	780,07
Triênio	Art. 58 da Lei Complementar nº 02 de 04 de agosto de 1992. 15%	117,14
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso II, alínea “a”, Art.46, Inciso I da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 40º, § 7º da CFRB, EC 41/03 Art.2º da Lei Federal 10.887/2004	898,07

Art. 3º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 18 de maio de 2014.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2014

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL